

**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL  
RESOLUÇÃO 02 de 12 de dezembro de 2011**

Estabelece critérios para atribuição de créditos em Atividades Acadêmicas Curriculares.

O COLEGIADO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL, no uso de suas atribuições e considerando:

- . o disposto no Artigo 25 do Regimento Geral da UFMG;
- . a proposta da Flexibilização Curricular da Câmara de Graduação da UFMG;
- . a Resolução Complementar/CEPE no. 01/98 e seu anexo, de 10/12/98.

RESOLVE:

**Art 1º** - Reconhecer e computar, para fins de integralização da carga horária optativa qualquer uma das seguintes atividades acadêmicas realizadas durante o período em que o aluno estiver matriculado no Curso de Terapia Ocupacional da UFMG: iniciação à pesquisa (iniciação científica), vivência profissional complementar; iniciação à docência (monitoria); e projeto de extensão.

Parágrafo Primeiro: poderão ser atribuídos no máximo 4 créditos, 12 (doze) créditos e 9 créditos para as ênfases 01, 02 e 03, respectivamente, nestas atividades.

**Art. 2º** - O aproveitamento de estudo será condicionado à apresentação e aprovação pela coordenação do Colegiado dos seguintes quesitos:

**I - Iniciação à Pesquisa:** atividade com dedicação mínima de 8 horas semanais em um mesmo projeto e duração de 1 semestre para estudante não bolsista, propiciará a obtenção de **um crédito** (documentos 1, 2 e 3), atividade com dedicação mínima de 12 horas semanais em projeto de pesquisa, bolsista ou não com duração de dois semestres; (documentos 1, 2 e 3), propiciará a obtenção de **dois créditos**; atividade com dedicação mínima de 12 horas semanais bolsista ou não em projeto e com duração de 2 semestres apresentação do trabalho em evento científico no formato oral ou poster ou publicação de artigo científico em periódico indexado (documentos 1, 2, 3 4 ou 5), propiciará a obtenção de **três créditos**. Como requisitos para aproveitamento dos créditos o estudante deve protocolar na secretaria do Colegiado de Graduação em Terapia Ocupacional os seguintes documentos devidamente preenchidos:

1. Formulário de solicitação de reconhecimento de crédito;
2. Protocolo de Avaliação de Desempenho preenchido e assinado pelo(a) orientador(a);
3. Relatório final do trabalho com a assinatura do interessado e do(a) orientador(a);
4. Cópia do certificado de apresentação do trabalho em evento científico, quando for o caso;
- 5..Cópia do artigo submetido à publicação em revista indexada acompanhado da declaração de recebimento da revista, quando for o caso.

**II - Iniciação à Docência:** um semestre letivo de exercício de iniciação à docência propiciará **um crédito** (documentos 1,2 e 3); dois semestres propiciará **dois créditos** (documentos 1, 2 e 3); e dois semestres e apresentação de trabalho em evento científico propiciará **três créditos** (documentos 1, 2, 3 e 4)

Como requisitos para aproveitamento dos créditos o estudante deve protocolar na secretaria do Colegiado de Graduação em Terapia Ocupacional os seguintes documentos devidamente preenchidos:

1. Formulário de solicitação de reconhecimento de crédito;
2. Protocolo de Avaliação de Desempenho preenchido e assinado pelo(a) orientador(a);
3. Relatório final do trabalho com a assinatura do interessado e do(a) orientador(a);
4. Cópia do certificado de apresentação do trabalho em evento científico, quando for o caso.

**III - Projetos de Extensão:** atividade com dedicação mínima de 8 horas semanais em projeto de extensão e duração de um semestre para estudante não bolsista, propiciará a obtenção de **um crédito** (documentos 1, 2 e 3), atividade com dedicação mínima de 12 horas semanais em projeto, bolsista ou não com duração de dois semestres; (documentos 1, 2 e 3), propiciará a obtenção de **dois créditos**; atividade com dedicação mínima de 12 horas semanais bolsista ou não em projeto e com duração de 2 semestres apresentação do trabalho em evento científico no formato oral ou poster ou publicação de artigo científico em periódico indexado (documentos 1, 2, 3 4 ou 5), propiciará a obtenção de **três créditos**. Como requisitos para aproveitamento dos créditos o estudante deve protocolar na secretaria do Colegiado de Graduação em Terapia Ocupacional os seguintes documentos devidamente preenchidos:

1. Formulário de solicitação de reconhecimento de crédito;
2. Protocolo de Avaliação de Desempenho preenchido e assinado pelo(a) orientador(a);
3. Relatório final do trabalho com a assinatura do interessado e do(a) orientador(a);
4. Cópia do certificado de apresentação do trabalho em evento científico, quando for o caso;
- 5..Cópia do artigo submetido à publicação em revista indexada acompanhado da declaração de recebimento da revista, quando for o caso.

**Parágrafo único:** a participação em 3 eventos científicos ou em um curso de extensão com carga horária mínima 12hs, propiciará no máximo **um crédito**. Como requisito para aproveitamento dos créditos o estudante deve protocolar na secretaria do Colegiado de Graduação em Terapia Ocupacional os comprovantes (documentos 1 e 4).

**IV – Vivência Profissional Complementar:** atividade durante um semestre de duração, com dedicação mínima de 12 horas semanais em uma mesma instituição ou serviço propiciará a obtenção de **um crédito** (documentos 1, 2 e 3); dois semestres com carga horária semanal mínima de 12hs com propiciará a obtenção de **dois créditos** (documentos 1, 2 e 3); e três semestres com carga horária mínima de 12hs semanais propiciará a obtenção de **três créditos**. Como requisitos para

aproveitamento dos créditos o estudante deve protocolar na secretaria do Colegiado de Graduação em Terapia Ocupacional os seguintes documentos devidamente preenchidos:

1. Formulário de solicitação de reconhecimento de créditos;
2. Protocolo de Avaliação de Desempenho preenchido e assinado pelo(a) orientador(a);
3. Relatório final do trabalho com a assinatura do interessado e do(a) orientador(a);
4. Cópia do certificado de apresentação do trabalho em evento científico, quando for o caso;
5. Cópia do artigo submetido à publicação em revista indexada ou não acompanhado da declaração de recebimento da revista, ou cópia da publicação do jornal quando for o caso.

**Parágrafo único:** a apresentação de trabalho em evento científico ou publicação relacionados à vivência profissional acrescentará um crédito, considerando o limite máximo de três créditos totais.

**Art. 3:** Uma mesma atividade já validada pelo Colegiado não poderá ser reapresentada para obtenção de novos créditos.

**Art. 4º:** Não serão aceitos documentos parcialmente preenchidos ou sem as assinaturas solicitadas.

**Art. 5º:** Os casos omissos serão examinados e resolvidos pelo Colegiado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2011.

  
Prof. Dra. Márcia Bastos Rezende

Coordenadora do Colegiado de Graduação em Terapia Ocupacional  
UFMG